



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Francisca Célia Barbosa Rabelo		
EMENTA: Autoriza Francisca Célia Barbosa Rabelo exercer, temporariamente, a função diretiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antonio da Silva, de Horizonte, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATORA: Ana Maria Iorio Dias		
SPU Nº 09340155-8	PARECER Nº 0376/2009	APROVADO EM: 14.09.2009

I – RELATÓRIO

Francisca Célia Barbosa Rabelo, professora, com licenciatura em Ciências Religiosas, pela Diocese de Sobral – Instituto de Teologia e Pastoral, mediante o processo nº 09340155-8, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antonio da Silva, de Horizonte, instituição localizada na Rua Manoel Damasceno da Costa, 701, Catolé, CEP: 62.880-000, Horizonte.

A requerente anexou ao processo:

I – Ofício nº 075/2009;

II – Portaria de Nomeação nº 254/2009, do Sr. Prefeito do Município de Horizonte;

III – cópia do diploma de Licenciado em Ciências Religiosas, da Diocese de Sobral – Instituto de Teologia e Pastoral (ISTEP), datado de 03 de setembro de 1990;

IV – certificado de conclusão de Curso de Especialização em Administração Escolar, da Universidade Estadual Vale do Acaraú, de 26 de abril de 2001;

V – certificado de conclusão de Curso de Especialização em Gestão Escolar, datado de 02 de dezembro de 2005, da Universidade do Estado de Santa Catarina;

VI – declaração, expedida pela Secretária Municipal de Educação de Horizonte, de 18/08/2009, de que a requerente tem cinco anos de experiência no magistério público municipal;

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0376/2009

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antonio da Silva, de Horizonte, em favor de Francisca Célia Barbosa Rabelo, até ulterior deliberação deste Conselho.

É necessário que a CREDE, anualmente, informe a este Conselho: os resultados do Edital de Credenciamento, o número de escolas que têm diretores habilitados, número de inscritos a cada edital e o número de escolas que necessitam de profissionais habilitados, em cada município de sua jurisdição (e não apenas na escola em questão). Na oportunidade, este Conselho sugere que o município realize um programa de formação de professores para diminuir o índice de carência de profissional habilitado.

Encaminhe-se uma cópia deste Parecer à requerente, à Secretaria de Educação do Município de Horizonte e à 9ª CREDE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2009.


ANA MARIA IORIO DIAS
Relatora e Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA